



DECRETO FINANCEIRO 33/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 473 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2034 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 2.661 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2038 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA		
31900400 - 2.661 Contratação Por Tempo Determinado		10.100,00
31901100 - 2.661 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.600,00
	Soma da Ação:	19.700,00
	Soma da Unidade:	21.700,00
	Total Geral:	21.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		21.700,00
	Total Geral:	21.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 2 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO A. DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.0002017